



TERMO ADITIVO N.º 001/2025

O Aditamento do Contrato Administrativo n.º 039/2024, vinculado ao Processo Administrativo n.º 031/2024 – Modalidade Concorrência n.º 001/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CUPARAQUE, estado de Minas Gerais, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE, Pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Pedro Luciano Pinto, n.º 829, Centro, Cuparaque, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º 01.615.422/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Rogério Vicente Mendes, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º MG-10.614.925 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 046.080.486-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMILIO FRANKLIN CARRIJO FERREIRA - ME - CNPJ: 21.985.233/0001-60 com sede na Praça João Luiz da Silva, N.º 55 – Centro, na cidade de Goiabeira, Estado Minas Gerais - CEP: 35.248-000 - telefone: (33) 3262-1655, neste ato representada pelo seu empresário Sr. Emilio Franklin Carrijo Ferreira, portador da Carteira de Identidade 13962538-SSPMG e do CPF: 077.542.766-74, casado, empresário, residente na Praça João Luiz da Silva, N.º 55 – Centro, na cidade de Goiabeira, Estado Minas Gerais - CEP: 35.248-000. E-mail: eng.emilio@yahoo.com.br, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 039/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas deste Contrato estarão suportadas com os recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, do qual encontra-se devidamente incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município e consequentemente no Orçamento Municipal do exercício de 2025: FICHA: 409 – 02.09.01.15.452.2020.1037 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – 4.4.90.51.00 – Obras Instalações – FONTE 1.500.000.0000 – 1.701.000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPARAQUE
CONSTRUINDO UMA FUTURA PARA TODOS

CNPJ: 01.615.422/0001-34
R. Pedro Luciano Pinto, 829 - Cuparaque, MG
CEP: 35246-000 / CONTATO: 33 9 9965-6262

Cuparaque, MG, 11 (onze) dias do mês de junho de 2025.

ROGERIO VICENTE Assinado de forma digital
por ROGERIO VICENTE
MENDES:0460804 MENDES:04608048635
8635 Dados: 2025.06.11 14:26:06
-03'00'

ROGÉRIO VICENTE MENDES
PREFEITO
Pelo Município

EMILIO FRANKLIN Assinado de forma digital
por EMILIO FRANKLIN
CARRIJO CARRIJO
FERREIRA:0775427 FERREIRA:07754276674
6674 Dados: 2025.06.11 13:22:10
-03'00'

Razão Social: **EMILIO FRANKLIN CARRIJO**
FERREIRA - ME
CNPJ: 21.985.233/0001-60
Pela Empresa.

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____